



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 390, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2548, 13/07/2022.

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, o qual transfere para o município a responsabilidade pelo pagamento dos afastamentos por incapacidade temporária e licença maternidade;

CONSIDERANDO as leis municipais 1.079/1997 e 2.575/2009;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Helie Cornelio da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à Servidora **HELIE CORNELIO DA SILVA**, que exerce o cargo de Gerente, durante o período compreendido de **29 de junho de 2022 a 29 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de junho de 2022.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 11 de julho de 2022.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
